

# DIREITOS DAS TRABALHADORAS BANCÁRIAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA

- ✓ **Manutenção do emprego por até 6 meses**, quando necessário afastamento
- ✓ **Pagamento garantido:** sendo os 15 primeiros dias pelo empregador e o período seguinte pelo INSS
- ✓ **Proibição de demissão discriminatória** (pode gerar reintegração e indenização)
- ✓ **Canal de Apoio:** os bancos devem manter canais de acolhimento e orientação para trabalhadoras vítimas de violência doméstica, garantindo sigilo.
- ✓ **Realocação:** possibilidade de transferência de local de trabalho para garantir a segurança da trabalhadora.



- ✓ **Apoio Financeiro:** linha de crédito 3, especial com condições mais favoráveis para mulheres vítimas de violência doméstica.
- ✓ **Apoio do sindicato:** Você pode contar, ainda, com o acolhimento, orientação e apoio jurídico do seu sindicato.”

**VOCÊ NÃO ESTÁ SOZINHA, PROCURE O SEU SINDICATO**

**Violência contra a mulher é crime. Denuncie. Busque apoio. Proteja-se.**



SindBancários  
PETRÓPOLIS/RJ



Sindicato dos Bancários do Sul Fluminense



SindBancários Teresópolis



# SAIBA OS DIREITOS DA BANCÁRIA VÍTIMA DE VIOLÊNCIA

Convenção Coletiva de Trabalho contempla direitos conquistados pelo movimento sindical



**Em 2025**, de acordo com dados do Ministério da Justiça, foram registrados **1.470 casos de feminicídio**, esse número corresponde a quatro mulheres assassinadas por dia no Brasil. É um dos maiores índices de violência contra a mulher já registrados, superando o ano de 2024. A violência de gênero cresce de forma silenciosa e progressiva.



**Você sabia que a Convenção Coletiva de Trabalho do Ramo Financeiro garante direitos específicos às bancárias vítimas de violência?** Informação é proteção.

Conhecer seus direitos é um passo fundamental para romper o ciclo da violência e buscar apoio com segurança. Leia com atenção.

## A VIOLÊNCIA COMEÇA AOS POUCOS

A violência doméstica raramente começa com agressão física.

### ELA PODE INICIAR COM:

- ✓ Xingamentos e humilhações
- ✓ Controle excessivo
- ✓ Ameaças e intimidações
- ✓ Violência psicológica ou financeira

### E PODE EVOLUIR PARA:

- ✓ Agressões físicas
- ✓ Abuso sexual
- ✓ Estupro
- ✓ Feminicídio



## ISSO É CRIME. DENUNCIE!

CENTRAL DE ATENDIMENTO À MULHER: **180**

EMERGÊNCIA (FLAGRANTE): **190**

Procure, preferencialmente, uma Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM)

### EM CASO DE AGRESSÃO

- ✓ Procure atendimento médico imediatamente
- ✓ Vá à delegacia o quanto antes
- ✓ Realize o exame de corpo de delito
- ✓ Se possível, não tome banho nem troque de roupa antes do atendimento (para preservar provas)